



CONCURSO PUBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA

“REQUALIFICAÇÃO DA VILA DE PEDRÓGÃO GRANDE”

PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO**
- 2. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**
- 4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**
- 5. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**
- 6. INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS**
- 7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 8. PROPOSTAS VARIANTES**
- 9. NEGOCIAÇÃO**
- 10. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 11. MODO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 12. PRAZO PARA A MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 13. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**
- 14. AUDIÊNCIA PREVIA**
- 15. . MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**
- 16. VALOR DA CAUÇÃO**
- 17. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILIAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO**
- 18. VALOR PARA EFEITO DO CONCURSO**
- 19. PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA**
- 20. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA**
- 21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 22. ANEXOS**



18

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO**

O presente programa destina-se a regular o procedimento de concurso público, para a adjudicação da empreitada **“REQUALIFICAÇÃO DA VILA DE PEDROGÃO GRANDE”**.

2. **ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é o MUNICIPIO DE PEDROGÃO GRANDE, Largo da Devesa, 3271-909 Pedrogão Grande.

Internet: <https://www.cm-pedrogaogrande.pt>

Email geral: geral@cm-pedrogaogrande.pt

Email da Sopu: opublicas@cm-pedrogaogrande.pt

Telefax: 236 480 159

Telefone: 236 480 150

3. **ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**

A decisão de contratar foi tomada em reunião do executivo, por deliberação de ____ de Março de 2020.

4. **ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**

- a) Os esclarecimentos, retificações e erros e omissões devem ser solicitados ao Órgão Competente para a decisão de contratar, em www.acingov.pt, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta;
- b) Os esclarecimentos, retificações e erros e omissões a que se refere a alínea anterior, serão prestados em www.acingov.pt, pelo órgão competente para a decisão de contratar até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas;



13

- c) Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se cópia dos mesmos às peças patenteadas a concurso, procedendo-se de imediato à notificação de todos os interessados, através dos meios utilizados para a divulgação do concurso.
- d) Os esclarecimentos e as rectificações referidos nas alíneas a) e b), fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência;

5. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1. As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta na SOPU (Secção de Obras Públicas), no endereço constante no nº 2 do presente programa no seguinte horário: das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

5.2. Os interessados podem adquirir as peças do procedimento, que se encontram disponibilizadas, na plataforma eletrónica: www.acingov.pt.

6. INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão inspeccionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

7.1. – Proposta;

7.2. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual. Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.3. Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os



atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, a saber:

- a) Nota justificativa do preço proposto, incluindo documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando for o caso;
- b) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho;
- c) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos (tal como definido no artigo 361º do Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto), plano de mão-de-obra e plano de equipamento;
- d) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;
- e) Cronograma financeiro.
- f) Certidão de Inscrição da Firma na Conservatória do Registo Comercial;

7.4. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no ponto 7.3.;

7.5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem juntar à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respectivos representantes.

7.6. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8. PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.



13

10. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão entregues até às **17h00m do 30º dia** a contar da data de envio do anúncio no Diário da República, pelos concorrentes ou pelos seus representantes, em www.acingov.pt.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados em www.acingov.pt

12. PRAZO PARA A MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de **180 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

13.1 - As propostas dos concorrentes admitidos serão analisadas com o objetivo de se proceder à adjudicação que será efetuada de acordo com o **critério da avaliação do preço ou custo da proposta** para a entidade adjudicante.

- *Em caso de empate, o critério de desempate será avaliado segundo a valia técnica, conforme atributos abaixo definidos.*

K1 – Densificação dos atributos suscetíveis de serem propostos e respetivas pontuações parciais

O planeamento é uma ferramenta que possibilita perceber a realidade, avaliar as melhores estratégias e construir um referencial futuro, estruturando as ações e os meios necessários conducentes à obtenção de um objetivo.

A valia técnica da proposta será o resultado de 3 subfactores:

- K1.1. – Programa de Trabalhos;
- K1.2. – Memória descritiva e justificativa;
- K1.3. Cronograma Financeiro.

O subfactor Programa de Trabalhos divide-se em 3 sub-subfactores e apresentam a seguinte ponderação:



- K1.1. – Programa de Trabalhos (60%)
 - K1.1.1. – Plano de trabalhos – (50%);
 - K1.1.2. – Plano de mão-de-obra - (25%);
 - K1.1.3. – Plano de equipamento – (25%)
- K1.2. – Memória Descritiva e Justificativa – (30%)
- K1.3. – Cronograma Financeiro - (10%).

Os fatores e subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritores abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles, designada por AK_i e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K1 = 0.60 \times K1.1. + 0.30 \times K1.2. + 0.10 \times K1.3.$$

Resultando um valor entre 0 e 100.

K1.1. – Programa de Trabalhos

Para a avaliação do sub – fator “Programa de Trabalhos”, serão analisadas as metodologias propostas para a execução da obra, quer na sua vertente de Plano de Trabalhos, onde se terá em conta os aspetos relevantes para o correto planeamento da empreitada, quer na sua vertente de Plano de mão-de-obra e de Plano de equipamentos.

A pontuação variará entre um valor mínimo zero e um máximo de 100 com uma ponderação de 60 na avaliação da valia técnica distribuídos em função da apreciação das metodologias propostas para a execução da obra explícitas nos sub-subfactores K1.1.1 – Plano de Trabalhos (50%); K1.1.2. – Plano de mão-de-obra (25%) e K1.1.3. – Plano de equipamento (25%) cuja avaliação assenta na ponderação dos descritores abaixo designados (1,2,3 ou 4).



13

K1.1.1 - Plano de Trabalhos	Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas.	1
	Considera a maioria das atividades, indica a duração das mesmas, as respectivas quantidades e as relações de precedência. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos	2
	Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respectivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.	3
	Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respectivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento de onde a obra está inserida. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.	4
K1.1.2. - Plano de Mão-de-Obra	Identifica a carga mensal de Homens	1
	Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas	2
	Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas	3
	Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	4
K1.1.3.-Plano de Equipamento	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento	1
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	2
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade, considerando as diferentes frentes de trabalho e explicitando os respectivos rendimentos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	3
	Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho e explicitando os respectivos rendimentos. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento por tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	4



18

$$K1.1. = [0.50 \times (AK1.1.1.)/4] + 0.25 \times (AK1.1.2.)/4 + 0.25 \times (AK1.1.3)/4] \times 100$$

Em que:

AK1.1.1. = pontuação atribuída ao sub - subfactor K1.1.1

AK1.1.2. = pontuação atribuída ao sub - subfactor K1.1.2

AK1.1.3. = Pontuação atribuída ao sub – subfactor K.1.1.3

K1.2. – Memória Descritiva e Justificativa

A memória descritiva e justificativa é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são desenvolvidos os aspetos de execução não expostos na parte gráfica (K.1.1.) de acordo com os descritores abaixo indicados.

O concorrente deverá especificar os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

Para a pontuação deste subfactor, será atribuído um valor mínimo de zero e um máximo de 100 com uma ponderação de 30% na avaliação da valia técnica da sua proposta. A pontuação do subfactor será feita com base nos descritores abaixo designados (1,2,3 ou 4)

K1.2. - Memória Descritiva e Justificativa	Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades	1
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	2
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	3
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para minimização do condicionamento de onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objetivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	4



$$K1.2. = (AK1.2/4) \times 100$$

Em que:

AK1.2. = Pontuação atribuída ao subfactor K1.2.

K1.3. – Cronograma Financeiro

Procura avaliar-se neste parâmetro o detalhe com que o plano foi desenvolvido através da verificação da correspondência efetiva entre o cronograma financeiro e o escalonamento das atividades no programa de trabalhos.

Para a pontuação deste subfactor, será atribuído um valor mínimo de zero e um máximo de 100 com uma ponderação de 10% na avaliação da valia técnica da proposta. A pontuação do subfactor será feita com base nos descritores abaixo designados (1,2,3, ou 4)

K1.3. - Cronograma Financeiro	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das atividades expressas no plano de trabalhos	1
	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos embora com muitos desajustamentos	2
	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos, embora com pequenos desajustamentos.	3
	Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considera no plano de trabalhos. Tem correspondência com o plano de trabalhos	4

$$K1.3. = (AK1.3/4) \times 100$$

Em que:

AK1.3. = pontuação atribuída ao subfactor K1.3.

14. AUDIENCIA PREVIA

14.1 O relatório preliminar elaborado pelo júri do procedimento será precedido de audiência prévia escrita dos concorrentes.

14.2 Os concorrentes têm um prazo de cinco dias para que se pronunciem por escrito ao abrigo do direito da audiência prévia.

15.MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

A caução poderá ser apresentada por qualquer das modalidades previstas no artigo 90º do Decreto-Lei nº 111- B/2017, de 31 agosto.

16.VALOR DA CAUÇÃO

O valor da caução é de 5% do preço contratual, devendo o concorrente escolhido prestar a caução, de acordo com os modelos constantes no Anexo II, no prazo de 10 dias



a contar da notificação prevista no nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

17. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

17.1. No prazo de 10 dias após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto;
- c) Apólice de seguros de acordo com a cláusula 33ª do Caderno de Encargos;
- d) Plano de Segurança e Saúde, de acordo com o Decreto – Lei n.º 273/2003 de 29/10;
- f) Fotocópia do cartão de pessoa colectiva e fotocópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade, n.º de contribuinte e morada) da (s) pessoa (s) que outorgará (ao) no contrato;
- g) Caução no valor de 5% do preço contratual de acordo com o art.ºs 89 e 90 do Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto;
- h) Alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, IP., o qual deve conter as seguintes categorias e subcategorias.

- 1ª Subcategoria da 2ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor da proposta.

- 6ª Subcategoria e 8ª Subcategoria da 2ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

17.2. Para efeitos da verificação das habilitações referidas no número anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.



17.3. Deve ainda o adjudicatário apresentar a equipa técnica responsável pela orientação da obra, garantindo o cumprimento do estipulado na cláusula 35.º do Caderno de Encargos. Para o efeito deverá o adjudicatário apresentar os respectivos Currículos e declarações comprovativas das respetivas habilitações profissionais.

17.4. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou colectivas:

- a) Os documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 17.1. devem ser apresentados por todos os seus membros;
- b) O documento referido na alínea h) do n.º 17.1 do presente artigo pode ser apresentado por apenas um dos membros, podendo ser substituído pela apresentação de vários alvarás ou títulos de registo dos seus membros que, em conjunto, contenham as habilitações adequadas e necessárias à execução das obras a realizar.
- c) Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário e apenas estes devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo.

18. VALOR PARA EFEITOS DO CONCURSO

O valor para efeitos do concurso o preço base é de **1.823.257,25€** (Um Milhão Oitocentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Euros e Vinte e Cinco Cêntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

19. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo de execução da obra será de **545 dias** a contar da data da sua consignação, conforme clausula n.º 12 do caderno de encargos.

20. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA

- a) As previstas nos art.ºs 79 e 146 do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa do Procedimento, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.



23. ANEXOS

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como



candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a)no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa),



declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo (ou indica ... como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (3)) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do art.º 55 do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão (a sua representada).

(3) Acrescer as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão (a sua representada).

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de Apresentação de Proposta

_____ (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do _____ (1) de empreiteiro de obras públicas _____ (2) (indicar o número), contendo as autorizações _____ (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de _____ (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de __/__/__, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de _____ € (preço sem suprimento de erros e omissões _____ € +/- preço de suprimento de erros e omissões _____ €).



À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ____/____/____

Assinatura _____

(1) _ (Alvará de Construção)

(2) _ (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na lista Oficial de Empreiteiros Aprovados pelo Estado)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

- Modelo de garantia bancária

- Modelo de seguro caução

MODELO DE GUIA DE DEPOSITO

Euros:€....

Vai ..., residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de ... (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ..., como caução exigida para a empreitada de. . , nos termos e para os efeitos do disposto no artigo nº 89º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto.

Este depósito fica à ordem da Câmara Municipal de Pedrógão Grande a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.



MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ..., com sede em ..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de ..., garantia autónoma, a primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela o Município de Pedrógão Grande vai outorgar a que tem por objeto ... (designação da empreitada).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia a primeira solicitação do Município de Pedrógão Grande sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até a sua extinção, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto.

Data.

Assinaturas.

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor do Município de Pedrógão Grande a ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ... (tomador do seguro), garantia a primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela o Município de Pedrógão Grande vai outorgar e que tem por objeto ... (designação da empreitada).



A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes a primeira solicitação do Município de Pedrógão Grande sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor ao Município de Pedrógão Grande quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro. A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto.

Data.



MUNICIPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE

SECÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Concurso Público - Ao abrigo da alínea b) do Art.º 19 do D.L. 111-B/2017, de 31 de Agosto
Plano de Consignação - Ao abrigo n.º 6 do Art.º 43 do D.L. 111-B/2017 de 31 de Agosto

Empreitada: "REQUALIFICAÇÃO DA VILA DE PEDRÓVÃO GRANDE"

FASE	ELEMENTOS	SUB-ELEMENTOS	LEGISLAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS (dias seguintes)	OBSERVAÇÕES
Propostas	Recepção de Propostas/ Candidaturas	Lista de Concorrentes	Art.º 138 do CCP	Juri do Procedimento	1	A apresentação das propostas será feito em suporte digital através da plataforma electrónica utilizada pela entidade, pelo que a abertura de propostas ocorrerá na dita plataforma.
	Abertura de Propostas			Concorrentes		
	Apreciação das Propostas/ Candidaturas	Consulta de Propostas				
Preparação da Adjudicação/ Qualificação	Relatório Preliminar		Art.º 146 do CCP	Juri do Procedimento	20	Salvo no caso de existirem reclamações, em sede de audiência prévia
	Audiência Prévia		Art.º 123 e 147 do CCP			
	Relatório Final		Art.º 148 do CCP			
		Decisão	Art.º 76 do CCP	Executivo Municipal	10	
Adjudicação		Notificação	Art.º 77 do CCP	Adjudicatário	10	
	Documentos de Habilitação		Art.os 77, 81 a 87 do CCP			
			Art.os 77, 88 a 91 do CCP			
		Apresentação de caução		Adjudicatário		



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE

SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Concurso Público - Ao abrigo da alínea b) do Art.º 19 do D.L. 111-B/2017, de 31 de Agosto
Plano de Consignação - Ao abrigo n.º 6 do Art.º 43 do D.L. 111-B/2017 de 31 de Agosto

Empreitada: "REQUALIFICAÇÃO DA VILA DE PEDRÓVÃO GRANDE"

FASE	ELEMENTOS	SUB-ELEMENTOS	LEGISLAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS (dias seguintes)	OBSERVAÇÕES
Contrato		Compromissos assumidos por terceiros	Art.os 77, 92 e 93 do CCP	Adjudicatário	5	
	Aprovação de minuta		Art.º 98 do CCP	Executivo Municipal	10	
	Notificação da minuta		Art.º 100 do CCP			
	Aceitação da Minuta		Art.º 101 do CCP	Adjudicatário	5	
Plano de Trabalhos	Outorga do contrato			Representante do Município e Adjudicatário	10	
	Plano de Trabalhos Ajustado		Art.º 104 do CCP	Adjudicatário	5	
Prazo de Execução/ Prestações de Concepções	Plano de Segurança e Saúde		Art.º 361 do CCP		10	
Consignação			Art.º 362 do CCP	Representante do Município e Adjudicatário	10	A Consignação será total